



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2017

Institui sistema de concessão de diárias ao
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Diretor de
Departamento.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Jorge Pittner

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, que visa à instituição de sistema de concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Diretor de Departamento.

O projeto foi instruído com justificativa (fls.07/11), discriminação das diárias, tabela “salarial” (subsídios e vencimentos), planilhas orçamentárias e fotocópias de leis (fls. 12/24).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Analisando os documentos que instruem o presente projeto, verifico que estes preenchem de forma inequívoca as exigências legais.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e de



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2017.




Vereador Jorge Pittner
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 13 de junho de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2017 atende aos ditames legais, estando apta a seguir seu tramite nesta casa.

Desta forma, acompanham na integra o voto da relatora.

Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner
Relator

Silmar Cardoso dos Santos

Nesta reunião o vereador André Luiz Oliveira manifestou-se contra o projeto, no que diz respeito ao mérito da proposição.

Sala das comissões, 13 de maio de 2017

André Luiz de Oliveira